



LEI Nº 1.782 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Fixa o valor do vencimento-base do Médico do PSF (Programa de Saúde da Família).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento-base do Médico do PSF (Programa de Saúde da Família) será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, para uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Saquarema, 18 de dezembro de 2018.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita